Médicos no Luxemburgo

Web Infoletter | Maio 2021



A grande maioria dos médicos em Luxemburgo são autônomos e trabalham em consultórios particulares individuais ou em parceria com um ou mais médicos em um consultório.

Geral

O segurado pode contactar o médico de clínica geral da sua escolha. Podem também consultar um médico especialista sem passar primeiro por um médico de clínica geral. Ele ou ela tem o direito de mudar de médico em qualquer altura.

É aconselhável escolher um clínico geral para si e um pediatra e/ou clínico geral para o seu filho que será a primeira pessoa de contacto em caso de doença. O segurado deve então contactar primeiro o médico de clínica geral ou o pediatra. Este o orientará em seguida.

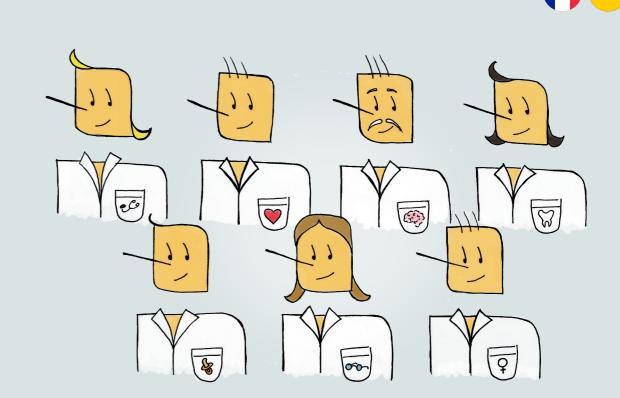
Se o médico habitual não estiver disponível, o segurado pode contactar outro médico, de acordo com o princípio da livre escolha do prestador. No entanto, em ambientes hospitalares, a escolha pode muitas vezes ser limitada, uma vez que as estruturas organizacionais dos hospitais só permitem que apenas os

profissionais de saúde autorizados pela instituição prestem cuidados médicos.

Condições de atendimento

Afiliação de seguros de saúde

Afiliação ao seguro de saúdeTodas as pessoas que trabalham no Luxemburgo são obrigatoriamente filiadas ao CNS ou ao fundo competente do sector público e têm assim a possibilidade de co-segurar os seus familiares para beneficiarem de cuidados médicos no Luxemburgo. O segurado recebe um cartão da segurança social com o número de identificação nacional de 13 dígitos, que deve ser apresentado aos prestadores de cuidados de saúde.



Em certas situações, os médicos podem cobrar uma taxa adicional por conveniência pessoal (PC) desde que tenham previamente informado o segurado e recebido o seu acordo. Os PFC relacionados com uma marcação são facturados sob os códigos CP1 a CP7.

Em caso de hospitalização numa sala de primeira classe, o médico assistente ou outros médicos intervenientes (anestesistas, etc.) têm direito a aplicar uma tarifa acrescida de sessenta e seis por cento (66%) sobre a tarifa oficial aplicada aos actos e serviços médicos numa sala padrão.

Residências médicas e emergências

Foram criadas casas médicas para fornecer um serviço de substituição para médicos de clínica geral durante as horas nocturnas (8h às 7h), fins-de-semana e feriados públicos (8h às 7h). Eles oferecem um serviço de substituição quando os consultórios médicos estão fechados. Oferecem uma permanência médica, mas não são serviços de emergência e não podem tratar casos graves.

Só se deve dirigir a um dos serviços de urgência do hospital quando se fica gravemente doente, para uma lesão aguda, fractura, etc.

Quando uma criança fica gravemente doente, existe o centro médico pediátrico ou, como segundo recurso, o serviço de urgência pediátrica, ambos localizados na clínica infantil (KannerKlinik) no Centre hospitalier du Luxembourg (CHL). A Maison médicale oferece cuidados por pediatras de segunda a sexta-feira das 19h às 22h durante todo o ano e nos fins-de-semana e feriados públicos das 9h às 21h. O serviço de emergência pediátrica está aberto 24 horas por dia.

A Pediatric Polyclinic, situada no rés-do-chão do Hospital Kirchberg, gere EMERGENCIES 7/7 das 8h às 20h.



Actos e serviços previstos na nomenclatura e acordos médicos

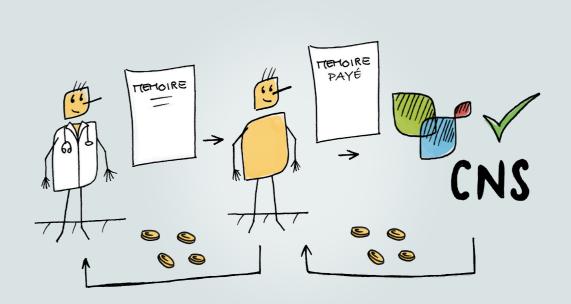
Os actos ou serviços prestados pelos médicos estão listados na nomenclatura dos actos e serviços dos médicos. Para que um acto ou serviço prestado por um médico possa ser reembolsado, esse acto/serviço deve ser listado nesta nomenclatura.

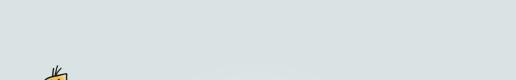
Atenção: Os dentistas têm a sua própria nomenclatura.

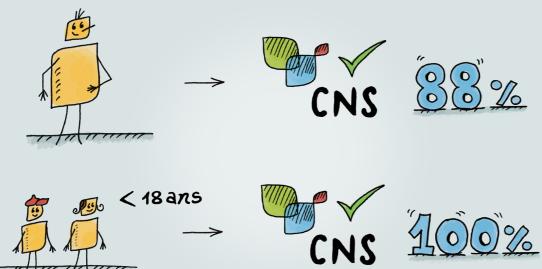
Limitações

O número de consultas/visitas e/ou serviços que podem ser cobertos pela CNS durante um determinado período é limitado e fixado pelos estatutos da CNS.

Certos actos ou serviços só podem ser pagos com a autorização ou autorização prévia do Fundo Nacional de Saúde (CNS), sob parecer da Inspecção Médica da Segurança Social (CMSS). Na nomenclatura dos actos e serviços dos médicos e nos estatutos, estes actos são indicados pela ACM (acordo do controlo médico requerido) ou APCM (acordo prévio do controlo médico requerido).







Reembolso e taxas de cobertura

No Luxemburgo, o segurado deve, em princípio, adiantar os honorários dos médicos após uma consulta.

Se o segurado tiver adiantado os custos, é suficiente enviar os originais das facturas de honorários ou outras despesas médicas adiantadas, devidamente pagas, ao seu fundo para solicitar o reembolso.

Para os serviços em consultórios médicos e tratamento ambulatório em hospitais, a taxa de reembolso é de 88% das taxas fixas para adultos e 100% para crianças e jovens com menos de 18 anos.

No hospital, cada médico consultado elabora a sua própria factura de honorários. O segurado deve adiantar os custos e enviar o sinistro à sua caixa de seguro de saúde. No caso de internamento hospitalar, se a estadia exceder três dias ou se a factura dos honorários médicos por médico exceder 100 euros, o médico pode enviar as declarações de honorários directamente ao CNS (terceiro pagador).

Os médicos são obrigados a respeitar as tarifas da nomenclatura (excepções: conveniência pessoal e tarifas de primeira classe).

No contexto de tratamento hospitalar ou semi-doença (tratamento hospitalar numa cama de hospital de dia), os honorários são pagos à taxa de 100% das tarifas da nomenclatura de actos e serviços dos médicos, excepto no caso de tratamento de 1º classe, o aumento de 66%.

Os suplementos por conveniência pessoal e os aumentos de taxas não são reembolsados pelo CNS e são suportados na totalidade pelo segurado.

Para mais informações: www.cns.lu > Assuré > Vie privée > Prestations remboursées > Médecins